

# Decisão ERSE relativa à Classificação de Evento Excecional de Incidente de Grande Impacto

Código incidente: EREDES\_2023\_OUT\_TC\_1 Causa: VENTO INTENSIDADE EXCECIONAL

Identificação empresa:  E-REDES  REN  EEM  EDA Outro: \_\_\_\_\_

Relatório submetido dentro do prazo?  Sim  Não

## Características a reunir cumulativamente para a Classificação como EE (art.º 8.º do RQS)<sup>1</sup>

	Sim	Não
a) Baixa probabilidade de ocorrência do evento ou das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Provoquem uma significativa diminuição da qualidade de serviço prestada.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Não seja razoável, em termos económicos, que os operadores de redes, comercializadores ou, no caso das RAA e da RAM, os produtores de energia elétrica, evitem a totalidade das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O evento e as suas consequências não sejam imputáveis aos operadores de redes, comercializadores ou, no caso das RAA e RAM, aos produtores de energia elétrica.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Pareceres Técnicos Fundamentados

Positivo Negativo

O incidente teve impacto em zonas geográficas onde as entidades assinaladas com  são as competentes para emissão de parecer.

<input type="checkbox"/> DGEG, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DREn da RAA, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRET da RAM, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG – Norte, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG – Centro, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> DGEG – Lisboa e Vale do Tejo, submetido em: 05/02/2024	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG - Alentejo, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG - Algarve, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Qualidade de serviço técnica:  É excecional  Não é excecional  
 Qualidade de serviço comercial:  É excecional  Não é excecional

<sup>1</sup> Se da análise prévia do relatório se concluir que o incidente não cumpre um dos requisitos do art.º 9º do RQS, os restantes itens não serão objeto de análise.

# Análise ao Pedido de Classificação

## Evento Excecional de Incidente de Grande Impacto

Em 7 de novembro de 2023, a ERSE recebeu da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. um relatório com um pedido de classificação do incidente EREDES\_2023\_OUT\_TC\_1 como evento excecional.

O relatório apresentado agrega um conjunto de incidentes que ocorreram entre no dia 19 de outubro de 2023 e que afetaram 120 438 clientes, distribuídos pelos seguintes níveis de tensão: média tensão (MT) e baixa tensão (BT). As ocorrências verificadas resultam maioritariamente de condições meteorológicas adversas de vento e precipitação que se fizeram sentir no território de Portugal continental, na sequência da passagem da depressão *Aline*, que transportava uma massa de ar quente e com elevado conteúdo em vapor de água, provocando o agravamento das condições atmosféricas, registando-se rajadas de vento muito fortes, superiores a 110 km/h. Tendo em conta que estes valores de velocidade do vento ultrapassam os valores previstos de resistência mecânica dos condutores, apoios e outros equipamentos, aquando da sua conceção, é de esperar danos nas redes aéreas de AT/MT e na rede aérea de distribuição BT (artigo 36.º do RSRDEEBT e capítulos II e III do RSLEAT).

O incidente submetido à aprovação da ERSE teve consequências na perspetiva técnica e na perspetiva comercial da qualidade de serviço percecionada pelos clientes. O impacto deste incidente nos indicadores gerais de continuidade de serviço é o seguinte:

- SAIFI AT = 0 interrupções,
- SAIDI AT = 0 interrupções,
- MAIFI AT = 0,02 interrupções,
- END MT = 52,34 MWh,
- TIEPI MT = 0,73 minutos,
- SAIDI MT = 1,20 minutos,
- SAIFI MT = 0,04 interrupções,
- MAIFI MT = 0,13 interrupções,
- SAIDI BT = 0,67 minutos,
- SAIFI BT = 0,02 interrupções.

Atendendo a que END associada a este incidente ultrapassa os 50 MWh, cumpre-se o critério para a sua classificação como incidente de grande impacto.

Para além do impacto causado nos indicadores gerais de continuidade de serviço, durante a ocorrência do incidente registou-se nos pontos de monitorização da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. uma degradação da qualidade de energia elétrica. Nesse sentido, a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. solicitou a exclusão dos eventos de tensão (cavas de tensão e sobretensões) e não conformidades nos fenómenos contínuos de tensão registados nos barramentos MT das subestações AT/MT em monitorização na área geográfica da ocorrência.

Em complemento à análise da ERSE foi solicitado parecer técnico à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) envolvida no processo de classificação de eventos excecionais. O parecer técnico emitido por esta entidade confirma que as interrupções de continuidade de serviço apresentadas no relatório da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. resultaram dos danos em equipamentos e instalações causados pela ação de vento forte e persistente, que se fez sentir em Portugal continental, e das rajadas de intensidades excecionais causadas pela depressão *Aline*, o que justificam os danos na RND ocorridos no dia 19 de novembro de 2023.

Do ponto de vista da qualidade de serviço comercial, a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. solicitou a exclusão do pagamento de eventuais compensações por incumprimento dos prazos regulamentares para assistências técnicas, no período referenciado no relatório para as zonas em causa.

A análise realizada pela ERSE ao relatório do operador de rede e ao parecer emitido pela DGEG leva a concluir que estão reunidas as condições para a classificação do incidente como evento excecional.